



ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10.06.01/2021-SEFIN



Objeto: Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados para realizar: a) elaboração de um novo código tributário municipal (CTM); b) treinamento sobre direito e legislação tributária; c) suporte técnico, supervisão e orientação para recuperação de créditos tributários de exercícios anteriores e d) recuperação de créditos tributários de exercícios anteriores, junto a prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte, Ceará, no salão da mesma, localizada na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, composta pelos seguintes membros: Denis Kildary Maia Pinto – Presidente (suplente), Francisca de Oliveira Lima – Membro e Erandir Maia Soares – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **Tomada de Preços Nº. 10.06.01/2021-SEFIN**. Às nove horas do dia supramencionado o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiu ao chamado a seguinte empresa: **OSVALDO REBOUÇAS ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ Nº. 26.695.143/0001-59**, representada pelo Sr. Osvaldo José Rebouças, CPF nº. 104.744.633-20. Deste modo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação, envelopes “A”, todos os presentes verificaram e rubricaram a documentação. Neste momento o Senhor Presidente juntamente com a Comissão de Licitação procedeu com a análise das documentações apresentadas, declarando-a **INABILITADA** a empresa participante, tendo em vista que a mesma descumpriu com as condições de habilitação exigidas no Edital. A referida empresa não apresentou profissional habilitado na área de contabilidade (contador), conforme pede no item 4.2.5.2 do edital e ausência da declaração de vínculo empregatício com o Município de Tabuleiro do Norte, com a sócia Maria Nirlene Barrêto Rebouças, descumprindo o item “d” da cláusula 4.2.7 do edital. Nesse momento o representante da empresa, renuncia o direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, e logo foi assinado o respectivo Termo de Renúncia. O senhor presidente declara o presente certame **FRACASSADO**, por motivo da inabilitação do participante e sua renúncia para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar deu-se por



189
Rubrica

encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, às 09h37min, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Denis Kildary Maia Pinto	<i>Denis Kildary Maia Pinto</i>
Membros	Erandir Maia Soares	<i>Erandir Soares Maia</i>
	Francisca de Oliveira Lima	<i>Francisca de Oliveira Lima</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
OSVALDO REBOUÇAS ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ N°. 26.695.143/0001-59, representada pelo Sr. Osvaldo José Rebouças, CPF n°. 104.744.633-20	<i>[Assinatura]</i>